



DECRETO N. 030/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

**DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA
18/04/2019.**

CARLOS ISAILDON MENDES, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia **18/04/2019** (quinta-feira), como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba.

Parágrafo único - Excetuam-se, do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 15 de abril de 2019.

CARLOS ISAILDON MENDES
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 16/04/2019**

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação